

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, 22 de janeiro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

---

**PORTARIA Nº. 029, DE 22 DE JANEIRO DE 2021**

**DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, no apoio nos incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município de Uberaba e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar os Contratos de Doação de Áreas Pública e Concessão de Estímulos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, com as funções:

**GESTOR:** CARLOS EDUARDO BORTOLETTO IZIDORO – Matr. 52.350-0

**FISCAL:** RICARDO ALEXANDRE PEREIRA GUISSONE – Matr. 19.353-0

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 22 de Janeiro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

---

**PORTARIA Nº 0001/2021**

**Estabelece a organização do Calendário Escolar, para 2021, das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Uberaba.**

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso I, artigo 24, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96), Lei Federal nº 14.040 /2020, Parecer CNE/CP nº 5/2020, Parecer CNE/CP nº 09/2020, Parecer CNE/CP nº 11/2020, Decreto Municipal nº 6.305/2020, Portaria Conjunta 018/2020, Resoluções do CME/Uberaba, 03/2018 e 01/2020, Portarias/SEMED nº 023/2020 e nº 027 /2020 e Instrução Normativa nº 0001/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelece a organização do Calendário Escolar, para 2021, das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Uberaba.

**Parágrafo único** - Na organização do Calendário Escolar, devem ser observadas as medidas preventivas para o enfrentamento do Coronavírus - Covid-19.

Art. 2º - Cabe ao gestor da Unidade de Ensino, junto à comunidade escolar, analisar a proposta apresentada nos Anexos - Calendário Escolar/2021 desta Portaria, procedendo às adequações necessárias, conforme a realidade escolar.

Art. 3º - O Calendário Escolar de cada Unidade de Ensino deve conter 200 (duzentos) dias letivos e/ou carga horária mínima estipulada, excluído o tempo reservado às atividades de Estudos Adicionais,

Art. 4º - Na elaboração do Calendário Escolar, para o ano letivo de 2021, as Unidades de Ensino da Rede Municipal devem observar:

**I.** férias regulamentares: 04 de janeiro a 02 de fevereiro;

**II.** início do 1º semestre/ano escolar: 3 de fevereiro;

**III.** início do 1º semestre/ano letivo: 04 de fevereiro;

**IV.** Atividades letivas (comum a todas as Unidades de Ensino):

a) Atividades de Acolhimento à comunidade escolar: 04 a 19 de fevereiro;

b) Avaliações Diagnósticas: a definir;

c) Dia da "Família na Escola": 10 de abril;

d) Congresso de Educadores (noturno): 22 a 25 de junho;

**V.** Atividades contempladas durante o ano letivo a serem definidas pela Unidade de Ensino:

a) reuniões de pais (atividades extraclasse);

b) Assembleia Geral da Caixa Escolar e do Conselho Escolar, uma por semestre (atividade extraclasse);

- c) Formação Continuada na Unidade de Ensino (atividade extraclasse): deve acontecer na segunda semana de cada mês, cabendo ao gestor definir, junto a sua equipe, o dia da semana (de segunda a sábado);
- d) Conselhos de classe bimestrais: a definir pela Unidade de Ensino, incluindo mais um conselho de classe ao final das atividades de Estudos Adicionais (atividade extraclasse);

**VI. Dias escolares:**

- a) reuniões administrativas e pedagógicas: 3 de fevereiro e 20 a 23 de dezembro;
- b) atividades de Estudos Adicionais, nos dias de 20 e 21 de dezembro, para:
- 1) Ensino Fundamental I: anos finais dos ciclos de alfabetização (3º e 5º ano);
  - 2) Ensino Fundamental II: 6º ao 9º ano;
  - 3) EJA 2º Segmento/semestral: 1º, 2º, 3º e 4º períodos;
- c) reunião pedagógica para os professores que atuam na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I (1º, 2º e 4º anos) e EJA 1º Segmento: 20, 21 e 22 de dezembro;
- d) conselho de classe ao final das atividades de Estudos Adicionais;

**VII. Encerramento do 1º semestre letivo e escolar:** 16 de julho;

**VIII. Recesso escolar:** 19 de julho a 02 de agosto e 24 a 31 de dezembro;

**IX. Início do 2º semestre letivo e escolar:** 03 de agosto;

**X. Encerramento do 2º semestre/ano letivo:** 17 de dezembro;

**XI. Conselho de Classe final/Avaliação Adicional:** 22 de dezembro;

**XII. Encerramento do semestre/ano escolar:** 23 de dezembro.

**§1º** - As atividades letivas e escolares podem acontecer de forma remota/não presencial, conforme diretrizes da Secretaria de Educação e as recomendações/orientações sanitárias, em decorrência das medidas preventivas para enfrentamento do Coronavírus - Covid-19.

**§2º** - Não devem ser alteradas as datas das atividades constantes nos incisos I, II, III e IV deste artigo.

**§3º** - As avaliações diagnósticas serão aplicadas quando do retorno às atividades letivas presenciais.

**Art. 5º** - Entende-se por dia letivo aquele em que os profissionais do magistério e os alunos desenvolvem juntos as atividades de ensino e de aprendizagem, de forma presencial e/ou remota.

**§1º**- As atividades letivas desenvolvidas, em 2021, na Unidade de Ensino, não podem ser suspensas, salvo em casos que justifiquem tal medida, sendo obrigatória a reposição do dia letivo e da respectiva carga horária.

**§2º**- Havendo a necessidade de proposta de alteração do Calendário Escolar, o gestor da Unidade de Ensino deve solicitar a análise e aprovação do Conselho Escolar e encaminhar, por meio de memorando, ao Departamento de Inspeção Escolar, com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias, exceto em situações incomuns, para a reposição do dia letivo e da respectiva carga horária.

**Art. 6º** - As Unidades de Ensino que funcionam em 03 (três) turnos devem realizar as atividades dos conselhos de classe e de formação continuada aos sábados, e aquelas que funcionam em 02 (dois) turnos podem optar pelo noturno.

**Parágrafo único.** As atividades do conselho de classe devem ser realizadas com a participação de todos os profissionais envolvidos nos processos ensino-aprendizagem.

**Art. 7º** - O gestor da Unidade de Ensino deve protocolar, até 05 de fevereiro de 2021, no Departamento de Inspeção Escolar o Calendário da Unidade, devidamente aprovado pelo Conselho Escolar.

**Art. 8º** - Compete ao gestor escolar cumprir e fazer cumprir as atividades previstas no Calendário Escolar/2021, aprovado pelo Conselho Escolar e referendado pela Secretaria de Educação/Departamento de Inspeção Escolar.

**Art. 9º** - Compete ao Departamento de Inspeção Escolar, em conjunto com as Diretorias da Secretaria de Educação, acompanhar o cumprimento das atividades preestabelecidas no Calendário/2021 de cada Unidade de Ensino.

**Art. 10** - A Secretaria de Educação deve expedir diretrizes que assegurem os dias letivos e/ou da carga horária mínima anual obrigatória a serem cumpridos pelo aluno, conforme previstos em legislação vigente.

**Art. 11** - Revogam-se as disposições expressas na Portaria nº 0035, de 23 de setembro de 2020.

**Art.12** - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 21 de janeiro de 2021.

**Prof.ª Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira**  
Secretária de Educação



**CEMEI / ESCOLA MUNICIPAL**  
**CALENDÁRIO ESCOLAR**  
**2021**

**EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**ENSINO FUNDAMENTAL**

**DIAS LETIVOS / CARGA HORÁRIA**

<b>1º Semestre</b>		
FEVEREIRO	14	58h20
MARÇO	21	87h30
ABRIL	20	83h20
MAIO	21	87h30
JUNHO	21	87h30
JULHO	12	50h
<b>TOTAL</b>	<b>109</b>	<b>454h10</b>

<b>2º Semestre</b>		
AGOSTO	21	87h30
SETEMBRO	20	83h20
OUTUBRO	18	75h
NOVEMBRO	19	79h10
DEZEMBRO	13	54h10
<b>TOTAL</b>	<b>91</b>	<b>379h10</b>

**LEGENDA**

●	Início e Encerramento dos Semestres / Ano Escolar
#	Início e Encerramento dos Semestres / Ano Letivo
	Acolhimento dos Alunos (Dias Letivos)
	Sábados, Domingos, Feriados, Recessos e Férias
	Reunião Administrativa e Pedagógica (Dia Escolar)
	Conselho de Classe (Atividade Extraclasse)
	Congresso de Educadores (Dias Letivos - Noturno)
*	Reunião de Pais (Atividade Extraclasse)
	Assembleia Geral - Caixa Escolar e Conselho Escolar (Atividade Extraclasse)
	Atividades de Estudos Adicionais (Dias Escolares)

## CEMEI / ESCOLA MUNICIPAL

### CALENDÁRIO ESCOLAR 2021

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

01 - Confraternização Universal

04 a 31 - Férias Regulamentares

FEVEREIRO - 14 (58h20)						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

01 e 02 - Férias Regulamentares

03 - Início do 1º Semestre / Ano Escolar

03 - Reunião Administrativa e Pedagógica (Dia Escolar)

04 - Início do 1º Semestre / Ano Letivo

04 a 19 - Atividades de Acolhimento dos Alunos (Dias Letivos)

15 - Recesso Escolar

16 - Carnaval

17 - Quarta-Feira de Cinzas

(Recesso Escolar)

MARÇO - 21 (87h30)						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01 - Recesso Escolar

02 - Aniversário de Uberaba (Feriado Municipal)

ABRIL - 20 (83h20)						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

01 - Quinta-Feira Santa (Recesso Escolar)

02 - Paixão de Cristo (Feriado Nacional)

10 - Dia da Família na Escola (Dia Letivo)

21 - Tiradentes (Feriado Nacional)

30 - Assembleia Geral - Caixa Escolar e Conselho Escolar (A Dia Letivo)

MAIO - 21 (87h30)						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	*13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

01 - Dia do Trabalhador (Feriado Nacional)

08 - 1º Conselho de Classe (Dia Escolar - Atividade Extraclasse)

13 - Reunião de Pais (Ativ. Extraclasse)

JUNHO - 21 (87h30)						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

03 - Corpus Christi (Feriado Nacional)

04 - Recesso Escolar

12 - Dia Letivo

22 a 25 - Congresso de Educadores Noturno (Dias Letivos)

JULHO - 12 (50h)						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	*14	15	•16#	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

10 - Conselho de Classe (Dia Escolar - Atividade Extraclasse)

14 - Reunião de Pais (Ativ. Extraclasse)

16 - Encerramento do 1º Semestre Letivo e Escolar

19 a 31 - Recesso Escolar

AGOSTO - 21 (87h30)						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	•3#	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

01 e 02 - Recesso Escolar

03 - Início do 2º Semestre Letivo e Escolar /

SETEMBRO - 20 (83h20)						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

06 - Recesso Escolar

07 - Dia da Independência do Brasil (Feriado Nacional)

27 - Assembleia Geral - Caixa Escolar e Conselho Escolar (Ativ. Extraclasse)

OUTUBRO - 18 (75h)						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	*8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

02 - Conselho de Classe (Dia Escolar - Atividade Extraclasse)

08 - Reunião de Pais (Ativ. Extraclasse)

11 - Recesso Escolar

12 - Dia da Padroeira do Brasil (Feriado Nacional)

28 - Dia do Servidor Público (Recesso Escolar)

NOVEMBRO - 19 (79h10)						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

01 - Recesso Escolar

02 - Dia de Finados (Feriado Nacional)

15 - Proclamação da República (Feriado Nacional)

20 - Dia da Consciência Negra

(Feriado Municipal)

DEZEMBRO - 13 (54h10)						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	*14	15	16	17#	18
19	20	21	22	•23	24	25
26	27	28	29	30	31	

11 - Conselho de Classe (Dia Escolar - Atividade Extraclasse)

14 - Reunião de Pais (Ativ. Extraclasse)

17 - Encerramento do 2º Semestre / Ano Letivo

20 e 21 - Reuniões Pedagógicas e Administrativas (Dias Escolares)

20 e 21 - Atividades de Estudos Adicionais (Dias Escolares)

22 - Conselho de Classe Final / Reunião Pedagógica (Dia Escolar)

23 - Reunião Administrativa (Dia Escolar)

23 - Enc. do 2º Semestre / Ano Escolar

24 a 31 - Recesso Escolar